

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 107.903/2009

### TOMADA DE PREÇOS N° 002/2009

#### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às nove horas do dia vinte e oito de outubro do ano dois mil e nove, a Comissão Permanente de Licitação do CREA/SC, constituída pela Portaria n.º 155/09, reuniu-se com o objetivo de abrir, analisar e julgar o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a reforma do prédio da Inspeção Regional do CREA/SC da cidade de Lages/SC, conforme especificado no respectivo Edital de Licitação. Abertos os trabalhos, constatou-se a participação da licitante abaixo relacionada, cujo representante, tendo cumprido com as exigências editalícias, restou credenciado para a presente Sessão:

LICITANTE	REPRESENTANTE CREDENCIADO
*CARLOS JOSÉ DA ROCHA ME	CARLOS JOSÉ DA ROCHA

\*Licitantes que se declararam microempresas/empresas de pequeno porte.

1. Circulou entre todos os presentes a documentação de credenciamento para análise e rubrica. Na sequência, não tendo sido nada indagado, o Presidente da Comissão de Licitação deu prosseguimento aos trabalhos. Os envelopes circularam para a verificação do fechamento e rubrica dos mesmos. Verificando tudo normal, passou-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, cujos documentos circularam entre os membros da Comissão de Licitação e representante credenciado para análise, rubricas e posterior manifestação.

2. Verificou-se que a licitante \*CARLOS JOSÉ DA ROCHA ME deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica – Operacional, conforme requerido pelo item 5.2.2.3 do respectivo Edital. O restante da documentação atendeu ao requerido no Edital. Considerando que:

- O §3º do artigo 48 da Lei n° 8.666/93 possibilita à Administração a fixação do prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação, pela licitante, de nova documentação escoimada da causa de inabilitação;
- Os princípios administrativos da razoabilidade, da eficiência e da moralidade norteiam a melhor busca pelo fim útil da licitação, exigindo uma conduta próativa dos membros da Comissão;
- Novos retornos à Cidade de Lages-SC trariam outros gastos tão somente para o cumprimento de meras formalidades;
- A única licitante presente foi esclarecida do procedimento abaixo a ser adotado e de todas as suas consequências, e que concordou expressamente pela adoção de tal procedimento.

2.1 Esta Comissão de Licitação decidiu, por unanimidade, conceder à licitante o prazo de 8 (oito) dias úteis para que esta apresente o Atestado de Capacidade Técnica – Operacional, conforme requerido pelo item 5.2.2.3 do respectivo Edital.

2.2 Da mesma forma, decidiu abrir o envelope da proposta de preço, mediante autorização da licitante, para verificar sua conformidade com os termos editalícios e para que, em caso negativo, a licitante disponha do mesmo prazo de 8 (oito) dias úteis para sanar as causas de eventual desclassificação.

2.3 No caso de não cumprimento das condições aqui estabelecidas ocorrerá o seguinte:

- a) No caso de não entrega da documentação exigida pelo item 5.2.2.3 do Edital, declarar-se-á a inabilitação da licitante, tornando prejudicada a proposta de preço respectiva;
- b) No caso de a nova proposta de preço não ser classificada, será declarada a desclassificação da licitante.

3. Concluída a análise da documentação de habilitação e adotado o procedimento acima, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a proposta de preço da licitante.

4. Ficou constatada que houve a seguinte cotação para o objeto:

**\*CARLOS JOSÉ DA ROCHA ME, com o preço global de R\$ 26.910,51 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos).**

5. Em seguida, após análise, discussão e rubrica pela Comissão de Licitação e representante credenciado da proposta apresentada, acompanhada das planilhas orçamentárias, verificou-se que a proposta atendeu aos requisitos editalícios, pelo que restam prejudicadas as considerações acima (itens 2.2 e 2.3.b da Ata) a respeito de eventual desclassificação da proposta de preço.

6. Assim sendo, está pendente de cumprimento os itens 2.1 e 2.3.a da Ata, estando a licitante ciente de que dispõe de 8 (oito) dias úteis (até às 17 horas do dia 10/11/2009) para apresentar a documentação referente ao item 5.2.2.3 do Edital sem o que será inabilitada, e restará prejudicada a sua proposta de preços.

7. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação determinou o encerramento da Sessão, às 11h19min, e ordenou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo representante credenciado presente da Licitante e membros da Comissão.

Lages, 28 de outubro de 2009.

**ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Licitação**

**JAILSON LAURENTINO**  
**Membro**

**DAYSE DE CÁSSIA VIDAL**  
**Membro**

**CARLOS JOSÉ DA ROCHA ME**  
**CARLOS JOSÉ DA ROCHA**  
**Licitante**